



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1069/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de **CANABRAVA DO NORTE**, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

Unidade: **004 - FUNDEB**

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101	04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000	42.640,00
Sub-Total:		42.640,00
Total Parcial Suplementado:		42.640,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**

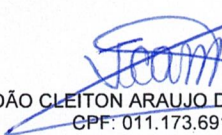
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

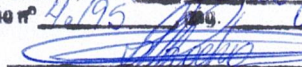
Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115	04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.33.1.500.1001000	3.000,00
Cód. red.: 150	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.569.0000000	1.000,00
Cód. red.: 150	04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.575.0000000	1.000,00
Cód. red.: 128	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000	3.140,00
Cód. red.: 130	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.569.0000000	3.000,00
Cód. red.: 133	04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.569.0000000	5.000,00
Cód. red.: 142	04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000	10.000,00
Cód. red.: 146	04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.569.0000000	15.000,00
Cód. red.: 151	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000	500,00
Cód. red.: 151	04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.575.0000000	1.000,00
Sub-Total:		42.640,00
Total Parcial Reduzido:		42.640,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII edição nº 46/95 ano 091

Assinatura/Carimbo

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2022.

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Credenciamento de empresas para o fornecimento de Produtos de Panificação e Congêneres.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência contratual.

DO PRAZO: Prorrogação por mais 06 meses, de 06/06/2023 a 06/12/2023

VINCULAÇÃO: Edital de Credenciamento nº 09/2022 Processo Administrativo 84/2022, Processo de Compra 77/2022

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/ CREDENCIANTE, LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO/ CNPJ/MF Nº 36.008.218/0001-30/ CREDENCIADO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2023 - CMAS**

RESOLUÇÃO 001/2023

SÚMULA: Aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeiro 2021 de Serviços/Programas e do IGD SUAS e IGD PBF do município de Canabrava do Norte/MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CANABRAVA DO NORTE/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 777/2017, de 04 de dezembro de 2017. CONSIDERANDO as deliberações da Plenária em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 16 de março de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico - Financeiro 2021 de Serviços/Programas e do IGD SUAS e IGD PBF do município de Canabrava do Norte/MT, sendo eles: I. Bloco Gestão IGD-SUAS; II. Bloco Gestão IGD-PBF; III. Bloco da Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; IV. Benefício de Prestação Continuada/BPC na Escola; V. Recurso extraordinário para Ações do COVID no SUAS para aquisição de EPI; VI. Recurso extraordinário para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Canabrava do Norte/MT, 16 de março de 2023. Acrísio Luiz dos Reis Presidente do CMAS Gestão 2021/2023

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1069/2022**

DECRETO Nº 1069/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.640,00 (quarenta e dois mil

seiscentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento

vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.
004 - FUNDEB

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 101 04.004.12.361.0009.2023.3.1.90.11.1.540.1070000 42.640,00

Sub-Total: 42.640,00

Total Parcial Suplementado: 42.640,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 115 04.005.12.128.0008.2152.3.3.90.33.1.500.1001000 3.000,00

Cód. red.: 150 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.569.0000000 1.000,00

Cód. red.: 150 04.005.12.361.0008.1025.4.4.90.52.1.575.0000000 1.000,00

Cód. red.: 128 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.30.1.569.0000000 3.140,00

Cód. red.: 130 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.36.1.569.0000000 3.000,00

Cód. red.: 133 04.005.12.361.0008.2028.3.3.90.93.1.569.0000000 5.000,00

Cód. red.: 142 04.005.12.361.0008.2174.3.3.90.39.1.550.0000000 10.000,00

Cód. red.: 146 04.005.12.365.0008.1035.4.4.90.52.1.569.0000000 15.000,00

Cód. red.: 151 04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.500.1001000 500,00

Cód. red.: 151 04.005.12.365.0008.1055.4.4.90.51.1.575.0000000 1.000,00

Sub-Total: 42.640,00

Total Parcial Reduzido: 42.640,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de novembro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1089/2022**

DECRETO Nº 1089/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR